



TERMO DE ADITIVO Nº 07/2021

Processo SEI: CAMPREV.2019.00000157-53

Modalidade: Dispensa nº 13/2019

Interessado: Diretoria Administrativa

T.A. 04/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, com sede administrativa na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – CEP 13036-210 - BAIRRO: Parque Itália – Cidade Campinas - SP, inscrito nº 06.916.689/0001-85, neste ato representada, pela Diretor Administrativ Sr. JESSE BRUSCHI FERREIRA, portador do CPF nº 571.220.406-15 e RG nº M3059965 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Conselheiro Antônio Prado, 106 – Bairro Vila Nova – CEP 13073068 – Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o número 03.455.628/0001-70, Inscrição Estadual número 244.653.614.110, neste ato representada, pelo Sr. Felipe Chacon Rodrigues portador do CPF nº 344.922.818-86 e RG nº 38.888.817 doravante denominada **CONTRATADA** acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1- Fica o presente contrato, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de março. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA SUPRESSÃO.

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços o valor total de R\$ 14.553,39 (catorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavo), sendo pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.212,78 (mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), não sofrendo reajuste anual, conforme documento SEI nº 3514004.

2.2. Fica **SUPRIMIDO** 7,62% do valor total do contrato, correspondente a devolução de 02 (dois) scanners, conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato passa



**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

de R\$ 15.753,84 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 14.553,39 (catorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1-As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5433300.04.122.2019.4113.339040.04.60100

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

Campinas, 20 de março de 2021.

**CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -
CAMPREV**



**Jesse Bruschi Ferreira
Diretor Administrativo**

**CONTRATADA
KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA**



**Felipe Chacon Rodrigues
Sócio**